

Redução do IVA na energia

A passagem do IVA na eletricidade e gás, de 23% para 6%, foi aprovada pelo Governo, com entrada em vigor no dia 1 de Julho de 2019. A medida é válida e deve ser aplicada para todas as companhias de luz e gás

Mais se informa que a descida do IVA na luz, por agora, **só terá efeito sobre o termo fixo da fatura** (termo de potência).

No entanto, esta redução não abrange todos os consumidores, já que só as **potências até 3,45KWh**, no caso da eletricidade, e para o **escalão 1**, no caso do gás natural, estão incluídas da redução do imposto.

Numa tentativa desta redução chegar a mais consumidores, foi divulgado de que o Governo sugeriu a redução da potência. No entanto, terá de ser levado em conta, que uma redução da potência contratada, poderá levar a **constantemente disparos do quadro elétrico** e a não conseguir utilizar vários eletrodomésticos em simultâneo. Aconselhe-se junto da sua fornecedora primeiro.

Sobre o gás natural, a atribuição o escalão de consumo é atribuído pela distribuidora de gás natural da sua área de residência, com base nos consumos anteriores.

Mais informações em <https://lojaluz.com/faq/reducao-iva-energia>